



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 210/2024

EMENDA N° _____, DE 2024

(Do Sr. Deputado Zé Vitor e Outros)

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

EMENDA

Suprime-se o inciso I do Art. 6º-A do Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Complementar nº 210, de 2024 de autoria do nobre deputado José Guimarães, visa alterar a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico.

Porém, o projeto comete um equívoco ao estabelecer que, em caso de apuração de déficit primário, irá vedar, a partir de 2025 e nos exercícios subsequentes ao da apuração, a concessão, a ampliação ou a prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Essa medida vai afetar diretamente a Lei nº 11.438/06 – Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), uma importante ferramenta para o fomento do esporte em todo território brasileiro. A Lei permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e paradesportivas distribuídos por todo o território nacional.

Apresentação: 17/12/2024 13:55:28.913 - PLEN
EMP 21 => PLP 210/2024

EMP n.21





Câmara dos Deputados
Deputado Federal Zé Vitor- PL/MG

Dessa forma, apresento esta emenda cujo objetivo é a supressão do inciso I do Art. 6º-A, para garantir justiça social através do fomento do esporte em nosso país.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputado Zé Vitor



† C 0 3 6 0 7 3 0 1 3 3 8 0 0 0



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Zé Vitor)

Altera a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD249739122800, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Vitor (PL/MG) - LÍDER
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

